
Delegação de competências no Secretariado Executivo Intermunicipal, nos termos da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do Código do Procedimento Administrativo

Considerando que:

1. De acordo com o artigo 93º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o Secretariado Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) é constituído por um Primeiro Secretário e um Secretário Intermunicipal.
2. A constituição e eleição do Secretariado Executivo Intermunicipal foi aprovada na Assembleia Intermunicipal da CIMRL, realizada no dia 29 de novembro de 2021 e a Tomada de Posse teve lugar no mesmo dia.
3. A figura de delegação de competências constitui uma medida de desconcentração administrativa que permite maior eficácia e eficiência na gestão corrente dos serviços da Comunidade Intermunicipal e prossecução das respetivas atribuições.

Assim, no uso da habilitação prevista no art.º 91.º, nas alíneas h), m) e o) do n.º 1 do art.º 96.º e do n.º 2 do mesmo artigo, todos do anexo I Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, e em conformidade com o disposto dos artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delegam-se no Secretariado Executivo Intermunicipal, as seguintes competências:

- a) Participar, mediante indicação do Conselho Intermunicipal, com outras entidades, no planeamento que diretamente se relacione com as atribuições da Comunidade Intermunicipal, emitindo parecer e submeter a apreciação do Conselho Intermunicipal;
- b) Assegurar a articulação entre a Comunidade Intermunicipal e os serviços da administração central, para os quais seja expressamente designado mediante indicação do Conselho Intermunicipal;
- c) Colaborar, mediante indicação do Conselho Intermunicipal, com os serviços da administração central com competência no domínio da proteção civil e com os serviços municipais de proteção civil, tendo em vista o cumprimento dos planos de emergência e o desenvolvimento dos programas estabelecidos de Gestão Integrada de Fogos Rurais, bem como nas operações de proteção, socorro e assistência na iminência ou ocorrência de acidente grave, pandemias ou catástrofes.
- d) Participar, mediante indicação do Conselho Intermunicipal, em órgãos de gestão de entidades da administração central;
- e) Participar, mediante indicação do Conselho Intermunicipal, em órgãos consultivos de entidades da administração central;
- f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa se encontre abaixo dos 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros);
- g) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, cuja autorização de despesa se encontre abaixo dos 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros);

- h) Autorização do pagamento mensal dos vencimentos e demais encargos, no valor apurado pelos serviços, para o mês em causa;
- i) Autorização da alteração orçamental de rubricas que não impliquem acréscimo do orçamento global e respeitem regras superiormente fixadas para o efeito;
- j) Autorização dos pedidos de autorização de pagamentos relativos a despesas devidamente cabimentadas e autorizadas;
- k) Autorização da prorrogação do prazo para entrega de propostas no âmbito de um procedimento de contratação pública, nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos;
- l) Autorização para a concessão de um prazo adicional para a entrega dos documentos de habilitação, nos termos do n.º 3 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos;
- m) Ratificar todos os atos praticados por qualquer dos membros do Secretariado Executivo Intermunicipal no âmbito dos poderes no domínio da gestão económico-financeira e procedimentos administrativos referidos no presente despacho, desde 29 de novembro de 2021 até à data do presente despacho.

Proceda-se em conformidade e remeta-se ao Conselho Intermunicipal.

Sede da CIMRL, 12 de janeiro de 2022.

O Presidente do Conselho Intermunicipal,

[Assinatura
Qualificada] **Gonçalo
Nuno Bértolo
Gordalina Lopes**

Assinado de forma digital por (Assinatura Qualificada)
Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
DN: c=PT, ou=Município de Leiria, ou=Certificado para
pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Presidente
da Câmara Municipal de Leiria - Informação confirmada
pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e
que não foi confirmada posteriormente a essa data,
sn=Bértolo Gordalina Lopes, givenName=Gonçalo Nuno,
serialNumber=DCEFT-10501747, cn=(Assinatura
Qualificada) Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
Dados: 2022.01.14 09:51:49 Z

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes